



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000232/2025-65

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 06/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA A ADRIANE APARECIDA SOARES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PÁTIO NA UA MARACAJU.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pelo, **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/202, e, por seu **Gerente**, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeada por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADRIANE APARECIDA SOARES**, CNPJ 59.296.572/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço Rua Independência, nº 2300, Bairro Juquita, Município Maracaju - MS, neste ato representada por **ADRIANE APARECIDA SOARES**, nomeado nos termos Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21446.000232/2025-65, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2025, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços especializados, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração de valores** do Contrato Administrativo Conab nº 02/2025 por um período de 12 (doze) meses

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor de cada etapa do serviço de limpeza e retirada de entulhos da Unidade Armazenadora Maracaju é de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais), que serão em número de 4 (quatro) etapas, totalizando o valor de **R\$ 29.440,00** (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

DESCRIÇÃO	PERÍO
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte + aplicação de herbicida, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Abri
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte + aplicação de herbicida, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Julh
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte + aplicação de herbicida, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Outu
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte + aplicação de herbicida, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Jane
TOTAL	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 02/2025** e o art. 488 do RLC fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **24/04/2026 a 24/04/2027**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da indicação orçamentária: Naturezas de Despesas **33.90.39.78**, do Programa de Trabalho Resumido **229503**, na Ação Orçamentária de **Administração da Unidade**, com fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **SERVLIMP**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 08/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Aparecida Soares, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51751663** e o código CRC **15AC8813**.

Referência: Processo nº.: 21446.000232/2025-65

SEI: nº.: 51751663